



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 195/2025

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.245/2024 de 05/12/2024 (LOA).

**Art. 1º.** Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada.

|                         |                                                                                   |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>            | <b>1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>                                        |
| <b>Órgão</b>            | <b>03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio</b> |
| <b>Un. Orç.</b>         | <b>03.01 – Gabinete do Secretário</b>                                             |
| <b>Atividade</b>        | <b>04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral</b>     |
| <b>El. Despesa (42)</b> | <b>3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 25.000,00</b>       |
| <b>TOTAL GERAL.....</b> | <b>R\$ 25.000,00</b>                                                              |

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme seguem:

|                          |                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte</b>             | <b>1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>                   |
| <b>Órgão</b>             | <b>09 – Reserva de Contingente</b>                           |
| <b>Un. Orç.</b>          | <b>09.099 – Reserva de Contingente</b>                       |
| <b>Atividade</b>         | <b>99.999.99999.999 – Reserva de Contingente</b>             |
| <b>El. Despesa (498)</b> | <b>9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 25.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>  | <b>R\$ 25.000,00</b>                                         |



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Dezembro de 2025.**

  
**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO                                              |              |
| UMUARAMA ILUSTRADO                                                                    |              |
| CNPJ N.º 04.233.582/0001-07                                                           |              |
| Número Edição                                                                         | 13487        |
| Data                                                                                  | 11 / 12 / 25 |
| Página                                                                                | B11          |
| Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/                                     |              |
|  |              |
| ASSINATURA                                                                            |              |